

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
PRE GAB Assessoria de Relações Institucionais

Ofício nº (insira o número)/2025-ARTESP-PRE-GAB-ARI

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Edivilson Leme Mendes
Presidente
Câmara Municipal de Cajamar

Assunto: Encaminha a Moção de Repúdio nº 03/2025
Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 134.00033188/2025-78.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, fazemos referência ao Ofício nº 185- GP, de sua autoria, que encaminhou a Moção de Repúdio nº 03/2025, do Vereador Manoel Pereira Filho, expressando a desaprovação em relação ao reajuste tarifário no transporte público coletivo intermunicipal, especialmente das linhas 301 e 302 que ligam o município de Jundiá, respectivamente, ao município de Santana de Parnaíba e ao distrito de Jordanésia - Cajamar.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transporte Coletivo - SUCOL desta Agência sobre o tema, apresentamos as informações a seguir.

Indicamos que idêntica a referida moção foi anteriormente protocolada junto à Casa Civil do Estado (Id.0082321139, SEI 002.00004709/2025-94), a qual encaminhou o expediente a esta Agência para manifestação e providências de alçada, em razão de sua competência regulatória sobre o transporte coletivo intermunicipal do Estado de São Paulo. Assim, o pleito está sendo analisado no processo originário, evitando-se duplicidade de encaminhamentos e garantindo-se a adequada condução administrativa.

Diante do exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aguarde a conclusão da análise em andamento, ocasião em que os resultados e eventuais providências serão formalmente comunicados à Casa Civil do Estado, bem como à citada Câmara Municipal de Cajamar.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Luana Azevedo Temponi Godinho

Secretária Executiva
Presidência da ARTESP



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho**,
Secretária Executiva, em 25/11/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0090208650 e o código CRC 76AA63D9.